

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

**NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Nathalia Lipovetsky e Silva

Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-197-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

---

#### **Apresentação**

É com grande prazer que se introduz a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia e História do Direito e Pesquisa e Educação Jurídica I”, durante o II Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 08 de dezembro de 2020.

A realização deste evento de forma totalmente virtual pelo segundo semestre consecutivo atesta a qualidade da organização do evento, que, diante de situação inédita, demonstra grande capacidade de se reinventar e proporcionar a continuidade do debate acadêmico no país.

O acadêmico Heitor Moreira Lurine Guimarães trouxe um trabalho com o tema “Convergência de Interesses versus Direito como Integridade: O Caso Brown segundo Bell e Dworkin”, discutindo as diferenças das abordagens dos dois autores perante um mesmo caso concreto, posicionando-se no sentido de que a teoria de Dworkin apenas faz sentido se retirado o elemento conflituoso, enquanto Bell trabalha sua teoria justamente partindo da existência de um elemento conflituoso na sociedade.

Willians Wanzeler Saldanha falou sobre “Memórias da Loucura: Notas sobre a História da Política Pública de Assistência a Psicopatas no Brasil”, trazendo um panorama histórico riquíssimo acerca da abordagem da psicopatia no Brasil, envolvendo temáticas afetas às políticas públicas na área no século XIX.

Henrique de Mendonça Carbonezi trouxe pesquisa sobre “Os crimes contra os escravos no Estatuto Romano”, em que apresenta a evolução da legislação romana nos períodos clássico e pós-clássico quanto à proteção dos escravos.

José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira apresentou um poster denominado “Vigência e Eficácia das Normas Jurídicas conforme Hans Kelsen”, em que analisa a validade e eficácia das normas jurídicas em seu aspecto dinâmico na teoria kelseniana.

Marina Veloso Mourão e Adelson Gomes dos Santos proporcionaram debate sobre “A (in)compatibilidade legal da limitação de coautores imposta em trabalhos científicos”, com uma importante crítica a respeito do tema, visto que a realização de pesquisas em colaboração tem sido cada vez maior no Direito.

Akysa Santana e Alice Oliveira Silva discutiram sobre “A luta pelo acesso aos direitos dentro e fora da Universidade: as AJUP’s como estratégia contra-hegêmica do direito”, colocando em evidência a importância de acesso ao conhecimento jurídico de forma mais igualitária e interdisciplinar, que não fique restrito a um pequeno grupo de operadores.

Yumi Sagawa Gouveia apresentou o trabalho “Apontamentos sobre os elementos constitutivos da pesquisa jurídica” problematizando a pesquisa jurídica à luz das recomendações da ABNT, concluindo pela existência de certa fragilidade nas publicações jurídicas, em especial quanto aos resumos dos trabalhos.

Alessandra Abrahão Costa e Luciana Rocha Moreira trouxeram o poster “O ensino do direito por meio do estudo de casos: uma análise do “caso Ellwanger””, indagando sobre a viabilidade da aplicação de estudos de casos no ensino jurídico, enfatizando a necessidade de introdução de metodologias variadas para alcançar resultados holísticos e transdisciplinares no estudo do direito.

Maria Carolina Monteiro de Almeida e Débora Andreia Gomes Souto abordaram a atualíssima discussão sobre “Racismo acadêmico nos cursos de graduação em direito: uma verdade que incomoda”, a partir da perspectiva de que o racismo estrutural da sociedade se reproduz no ambiente acadêmico no tocante à invisibilização de intelectuais negros, especialmente nos cursos de direito.

Luanna da Silva Figueira abordou “O direito fundamental à educação e as políticas públicas educacionais para enfrentamento da covid-19 no Brasil”, analisando as políticas públicas educacionais adotadas em função da pandemia.

A mestranda Beatriz Ribeiro apresentou poster intitulado “Avaliação de impacto legislativo no processo de produção das normas: um Instrumento efetivo?”, no qual se questiona, à luz da legislação, a efetividade da avaliação de impacto da produção legislativa no Brasil.

Roselaine Andrade Tavares, no trabalho “A música e a sala de aula invertida no ensino à distância”, apontou a possibilidade de adoção de metodologias ativas, em especial a sala de aula invertida, associada à inclusão de mídias como música e vídeos para estimular maior participação dos estudantes.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos

corroborar a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Prof. Dra. Nathalia Lipovetsky – UFMG

Prof. Ms. Tais Ramos - Mackenzie

# **O ENSINO DO DIREITO POR MEIO DO ESTUDO DE CASOS: UMA ANÁLISE DO “CASO ELLWANGER”**

**Frederico de Andrade Gabrich<sup>1</sup>**  
**Alessandra Abrahão Costa**  
**Luciana Rocha Moreira**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** este pôster visa demonstrar a viabilidade da aplicação da metodologia de estudo de casos no ensino do Direito nas Universidades do Brasil, por meio da análise do julgamento do Habeas Corpus 82.424, do Supremo Tribunal Federal, conhecido como “Caso Ellwanger”. A pesquisa é um dos resultados obtidos no âmbito do projeto de pesquisa denominado Análise Estratégica do Direito, das Metodologias de Ensino e da Transdisciplinaridade, realizado na Universidade FUMEC, Belo Horizonte - MG.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** A Resolução nº 5/2018 do MEC, estabelece as diretrizes curriculares do curso de Direito e prevê que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve ter como elementos estruturais, dentre outros, a realização de inter e transdisciplinaridade, bem como incentivar a inovação, a integração entre teoria e prática, a mobilidade nacional e internacional, a especificação das metodologias ativas utilizadas e a inclusão obrigatória do Trabalho de Curso (TC), o tratamento transversal de diretrizes nacionais específicas, bem como assegurar no perfil do graduando sólida formação geral e humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio de formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica. De fato, mesmo que formalmente previsto tudo isso no PPC, nem sempre o ensino, a pesquisa e a extensão atualmente desenvolvidas nas Instituições de Ensino Superior - IES preparam adequadamente os alunos dos cursos de Direito para atenderem a tantos requisitos. Atualmente, o sistema curricular disciplinar prioriza a normatividade das fontes puramente legais, com foco na prática processual, na massificação e mecanização das relações jurídicas. A consequência dessa lógica de formação dos profissionais do Direito é um Judiciário com elevado número de processos, que nem sempre proporcionam a solução dos problemas tratados por eles, o que acaba determinando a insatisfação dos cidadãos. É com base nessa premente necessidade de inovação curricular e do uso da transdisciplinaridade nas salas de aula que a pesquisa busca responder ao seguinte tema-problema: é viável a aplicação dessa metodologia no ensino do Direito nas universidades do Brasil, tendo em vista a necessidade de inovação e o uso da transdisciplinaridade nas salas de aula?

**OBJETIVO(S):** (i) orientar os docentes dos cursos de Direito para aplicação da técnica de estudo de casos nas salas de aula, como forma de inovar a metodologia e aplicar a transdisciplinaridade no ensino jurídico; (ii) incentivar os alunos a realizarem pesquisas

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

científicas que atendam às determinações previstas da Resolução n. 5/2018 do MEC; (iii) permitir o ativismo discente, a conjugação da teoria e da prática, a formação holística e o ensino transversal; (iv) demonstrar a importância da transdisciplinariedade no desenvolvimento de projetos de pesquisa, trabalhos de curso e dissertações de mestrado; (v) exemplificar por meio da análise do julgamento do Habeas Corpus 82.424, do Supremo Tribunal Federal, conhecido como “Caso Ellwanger”, como a técnica de estudo de casos pode ser implementada nos cursos de direito e, assim, exercitar a capacidade crítica e reflexiva dos estudantes.

**MÉTODO DE PESQUISA:** foi utilizado o método hipotético dedutivo, tendo como referenciais teórico-metodológicos a Resolução n. 5 do MEC, de 17/12/2018, o julgamento do Habeas Corpus 82.424, do STF, bem como o artigo Transdisciplinaridade no Ensino jurídico (GABRICH, 2013).

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** desenvolvimento da transdisciplinaridade e da inovação nos cursos de graduação e de pós-graduação em Direito, por meio da adoção de metodologias ativas, colocando o aluno no centro do processo de aprendizagem; fazer com que o professor não seja mero instrutor de supostas certezas (normativas), e se torne um provocador de ideias e dúvidas, um facilitador da visão holística, crítica e reflexiva dos estudantes; ampliação da criatividade, da capacidade crítica e do exercício das diferentes habilidades e competências exigidas pela realidade contemporânea e futura.

**Palavras-chave:** Estudo de casos, Transdisciplinaridade, Caso Ellwanger

### **Referências**

BARRETO FILHO, O. Novos métodos no ensino do direito: a experiência americana. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 63, p. 355-378, 29 dez. 1967.

BARTLETT, Lesley. VAVRUS, Frances. Comparative Case Studies. Educação & Realidade, Porto Alegre, v.42, n. 3, p.899-920, jul. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-623668636>. Acesso em: 06 de set. 2020.

BRASIL, 1988. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 31 ago. 2020.

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução n. 5, de 17/12/2018. Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 31 ago. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº. 82.424. Paciente: Sigfried Ellwanger. Relator: Moreira Alves. Rio Grande do Sul, 17 de setembro de 2003. DJ: 19/03/2004. Disponível em: [http://www2.stf.jus.br/portalStfInternacional/cms/verConteudo.php?sigla=portalStfJurisprudencia\\_pt\\_br&idConteudo=185077&modo=cms](http://www2.stf.jus.br/portalStfInternacional/cms/verConteudo.php?sigla=portalStfJurisprudencia_pt_br&idConteudo=185077&modo=cms). Acesso em: 01 set. 2020.

COSTA, Alessandra Abrahão. Liberdade de expressão versus discurso de ódio: Uma questão de (in)tolerância e de controvérsias jurídicas. Orientador: Carlos Victor Muzzi Filho. 2020. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e da Saúde, da Universidade FUMEC, Belo Horizonte, 2020.

DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir (relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI). 2ed. São Paulo: Cortez. Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2003. Acesso em: 06 set. 2020.

DEZ PERSONALIDADES BEM SUCEDIDAS QUE ESTUDARAM NA HARVARD BUSINESS SCHOOL. Época Negócios Online, 11, Agosto 2015. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Inspiracao/Carreira/noticia/2015/08/10-personalidades-bem-sucedidas-que-estudaram-na-harvard-business-school.htm>. Acesso em: 11 set. 2020.

FREITAS, Wesley R S. JABBOUR, Charbel J C. Utilizando estudo de caso(s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões. Revista Estudo & Debate, [S.l.], v. 18, n. 2, dez. 2011. ISSN 1983-036X. Disponível em: <http://www.meep.univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/560>. Acesso em: 07 set. 2020.

GABRICH, Frederico de Andrade. Análise Estratégica do Direito. Florianópolis: Conpedi, 2008. Disponível em: [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/brasil/09\\_418.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/brasil/09_418.pdf). Acesso em: 31 ago. 2020.

GABRICH, Frederico de Andrade. Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico. Conpedi, 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=57db7d68d5335b52>. Acesso em: 31 ago. 2020.

GABRICH, Frederico de Andrade; COSTA, Alessandra Abrahão. Narrativa educacional transmídia e o podcast. Conpedi, 2020. Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/olpbq8u9/95xkj3ew/NmO515m4k7Ql3R2T.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

LIMA, Marcos Cerqueira. Estudos de casos hipertextuais: rumo a uma inovação no método

Harvard de ensino de gestão. Rev. adm. contemp., Curitiba , v. 7, n. 3, p. 77-99, Set. 2003. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-65552003000300005&lng=es&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552003000300005&lng=es&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 31 ago. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1415-65552003000300005>.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Como se produz um jurista? O modelo norte-americano (parte 22). Consultor Jurídico, 2015. Acesso em: 07 set. 2020.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Cursos de Direito no Brasil: diretrizes curriculares e projeto pedagógico. 2ª ed. Florianópolis: Habitus, 2020 (formato e.pub). Acesso em: 07 set. 2020.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; BORGES, Marcus Vinícius Motter. O Método do Caso na Educação Jurídica: a elaboração e aplicação de casos no processo de ensino aprendizagem em Cursos de Direito. Quaestio Iuris, Rio de Janeiro, UERJ, v. 9, n. 3, 2016. p. 1363-1388. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/19979/17940>. Acesso em: 09 set. 2020.

SILVA, R. R. BENEGAS, A. A. O uso do estudo do caso como método de ensino na graduação. Economia & Pesquisa, v. 12, n. 12, p. 9-31, 2010. Acesso em: 07 set. 2020.

YIN. R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. Acesso em: 07 set. 2020.